

# **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

---

## **13º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG.**

---

**Período Avaliatório: 08 de setembro de 2010 a 07 de dezembro de 2010**

### **1 - INTRODUÇÃO**

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de **08/09/2010 a 07/12/2010**.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”.

Esta avaliação está embasada no que estabelece o Art.14 da Lei nº 14.870/2003, o Art.45 do Decreto nº 44.914/2008.

Conforme Resolução SEGOV Nº 221, de 30/10/2010, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

I – Euler Nardy Júnior – MASP: 1.175.893-5 pela Secretaria de Estado de Governo;

II – Patrícia Pacífico Homem – CPF: 779.910.446-53 pela OSCIP;

III – Felipe Wang Silva – MASP: 752458-0 pela SEPLAG.

IV – José Arnaldo Lima da Silva, - CPF: 158.161.096-34, especialista em relação de consumo.

O Sr. José Arnaldo Lima não foi convocado para esta reunião. Estiveram presentes, além dos membros da Comissão de Avaliação: a setorialista da SEPLAG, Íria Pereira de Melo, a presidente do MDCMG, Lúcia Pacífico, e a Diretora Financeira do MDCMG, Elizabeth de Oliveira.

# **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

## **2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA**

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 17/12/2010, para, em seguida, apresentar as recomendações, decorrentes da 13ª Reunião da Comissão de Avaliação, realizada em 27/12/2010, para o bom andamento da parceria em tela e emitir conclusão sobre o desempenho da OSCIP quanto aos resultados pactuados para o período.

A avaliação de resultados é realizada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria. A nota final deste período avaliatório é composta pela nota obtida na avaliação dos Indicadores e Metas e pela nota obtida na avaliação das Ações ponderadas pelo percentual estabelecido no Termo de Parceria.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

**3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS**

Área Temática		Indicadores		Unidade	Peso	V0	Meta	Realiza do	ICM	Nota	Nota x Peso
1	Assistência Jurídica	1.1	Número de atendimentos sobre relações de consumo	Unidade	3	285	264	292	110,61	10,00	30,00
		1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	Nota	2	-	4	4,92	123,00	10,00	20,00
		1.3	Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	Unidade	3	470	450	461	102,44	10,00	30,00
		1.4	Índice de satisfação dos usuários do serviço de legislação do empregado doméstico	Nota	2	-	4	4,96	124,00	10,00	20,00
2	Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	2.1	Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos divulgadas no site.	Unidade	3	18	7	7	100,00	10,00	30,00
		2.2	Número de palestras realizadas	Unidade	2	14	5	5	100,00	10,00	20,00
		2.3	Número médio de participantes em cada palestra	Unidade	3	52	52	47	90,38	9,04	27,12
		2.4	Índice de satisfação com as palestras	Nota	3	-	4	4,5	112,50	10,00	30,00
		2.5	Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	3	8	4	6	150,00	10,00	30,00
3	Apoio à geração trabalho e renda	3.1	Número de encaminhamentos	Unidade	3	3455	3100	3940	127,10	10,00	30,00

**DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES**

$\Sigma$ (Nota x Peso) (a)	$\Sigma$ Pesos (b)	Nota (a/b)
267,12	27,00	<b>9,89</b>

# Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

## 3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

**Área temática 1:** Assistência jurídica.

**1.1 - Número de atendimentos sobre relações de consumo**

Meta cumprida. Sem comentários.

**1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo**

Meta cumprida. Na revisão do Programa de Trabalho para o 4º Termo Aditivo esta meta foi revista.

**1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico**

Meta cumprida. Sem comentários.

**1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico**

Meta cumprida. Na revisão do Programa de Trabalho para o 4º Termo Aditivo esta meta foi revista.

**Área Temática 2:** Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

**2.1 - Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos realizadas e divulgadas no site**

Meta cumprida. Sem comentários.

**2.2 - Número de palestras realizadas**

Meta cumprida. Sem comentários.

**2.3 - Número médio de participantes em cada palestra**

Meta não cumprida cuja justificativa se encontra no 13º Relatório Gerencial. Na revisão do Programa de Trabalho para o 4º Termo Aditivo esta meta foi retirada, devido à redução de recursos financeiros para o referido aditivo.

**2.4 - Índice de satisfação com as palestras**

Meta cumprida.

**2.5 - Número de campanhas educativas/atos públicos realizados**

Meta cumprida. Observar recomendação número 5 deste relatório.

**Área Temática 3:** Apoio à geração de trabalho e renda.

**3.1 - Número de encaminhamentos**

Meta cumprida.

## 4 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

No 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria entre a SEGOV e o MDC-MG não foram pactuadas ações.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de  
Casa e Consumidores de Minas Gerais**

**5 – PONTUAÇÃO FINAL**

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 9,89 pontos conforme cálculo abaixo:

<b>DESEMPENHO GLOBAL DA OSCIP NO PERÍODO</b>				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,89	100%	9,89	<b>9,89</b>
Quadro de Ações	-	-	-	

**Conceito:** Excelente

**Situação do Termo de Parceria:** Cumprido Plenamente

\* Não foram estabelecidas ações no 3º termo aditivo, por tanto 100% da pontuação da avaliação é atribuída ao resultado dos indicadores.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

**6 – ANÁLISE DO QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS**

CATEGORIA	PREVISTO				REALIZADO			
	CONTÁBIL	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	TOTAL	MÊS 25 (08/09/10 a 30/09/10)	MÊS 26 (01/10/10 a 31/10/10)	MÊS 27 (01/11/10 a 07/12/10)
<b>1.RECEITAS</b>	<b>195.239,88</b>	-	-	<b>195.239,88</b>	<b>1.905,58</b>	<b>196.519,17</b>	<b>908,67</b>	<b>199.333,42</b>
Termo Parceria	195.239,88	-	-	<b>195.239,88</b>	-	195.239,88	-	<b>195.239,88</b>
1.2. Outras	-	-	-	-	1.905,58	1.279,29	908,67	<b>4.093,54</b>
<b>2.DESPESAS</b>	<b>65.843,89</b>	<b>64.843,89</b>	<b>64.552,10</b>	<b>195.239,88</b>	-	<b>118.643,09</b>	<b>87.920,72</b>	<b>206.563,81</b>
2.1. Despesas de pessoal	52.818,89	52.818,89	52.818,89	<b>158.456,67</b>	22.622,70	69.364,50	66.418,08	<b>158.405,28</b>
2.1.1. Salários	32.204,99	32.204,99	32.204,99	<b>96.614,97</b>	800,00	47.168,90	43.139,05	<b>91.107,95</b>
2.1.2. Encargos	20.613,90	20.613,90	20.613,90	<b>61.841,70</b>	19.475,78	20.671,28	22.318,09	<b>62.465,15</b>
2.1.4 . Benefícios	-	-	-	-	2.346,92	1.524,32	960,94	<b>4.832,18</b>
2.2 – Serviços de Terceiros	10.825,00	9.825,00	9.533,21	<b>30.183,21</b>	1.840,00	8.162,52	21.153,64	<b>31.156,16</b>
2.3 - Despesas Operacionais	-	-	-	-	9.832,36	15.443,17	-	<b>25.275,53</b>
2.4 - Investimentos e Ações	2.200,00	2.200,00	2.200,00	<b>6.600,00</b>	22.889,02	25.597,00	-	<b>48.486,02</b>
2.5 – Bens Permanentes /Investimentos	-	-	-	-	-	75,90	349,00	<b>424,90</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65.843,89</b>	<b>64.843,89</b>	<b>64.552,10</b>	<b>195.239,88</b>	<b>57.184,08</b>	<b>118.643,09</b>	<b>87.920,72</b>	<b>263.747,89</b>

# **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

## **6.1 OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO**

As despesas não previstas, mas realizadas deverão ser justificadas no adendo ao Relatório Gerencial.

## **6.2 SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL**

O supervisor apresentou o 4º e o 5º Relatórios de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições do decreto 44.914/08 no art.42 §4º e §5º e no art. 43 inciso IV.

## **7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

### **7.1-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR – 07/10/2010**

1. Retirar a referência aos trabalhadores ou prestadores da OSCIP do relatório gerencial financeiro deixando explícito somente o cargo. **Atendido.**

### **7.2-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL – 27/12/2010**

1. Recomenda-se a substituição do membro especialista desta comissão, tendo em vista sua agenda sempre incompatível com as reuniões da Comissão de Avaliação.
2. Retificar por meio de adendo a expressão da Introdução do Relatório Gerencial: De “2º Termo Aditivo” para “3º Termo Aditivo” de todos os relatórios gerenciais do 3º Termo Aditivo.
3. Remover a observação número 3 do quadro “Comparativo entre as metas previstas e realizadas”, por meio de adendo para o presente relatório, visto que o indicador durante o presente período avaliatório é trimestral.
4. Recomenda-se à entidade, imprimir as páginas dos relatórios em frente e verso.
5. No indicador 2.5, recomenda-se retificar por meio de adendo, o valor realizado de “5” para “6”, conforme “Comparativo entre as metas previstas e realizadas” e fontes de comprovação.
6. Verificar os provisionamentos das rescisões trabalhistas que não constam no demonstrativo detalhado de receitas e despesas do período, bem como o da auditoria externa. No que tange os referidos provisionamentos, caso haja alguma inconsistência em informações pretéritas, a entidade deverá proceder com adendos retificatórios.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

7. Recomenda-se a regularização dos trabalhadores autônomos que prestam serviços de forma subordinada.
8. Recomenda-se que seja retificada a justificativa do item 2 da página 11 de 15 “Kadosh”, por meio do adendo.

**TODAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER ATENDIDAS ATÉ A PRÓXIMA REUNIÃO DA CA.**



# **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**

## **8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

A OSCIP MDC/MG, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

## **9 – CONCLUSÃO**

A OSCIP MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

**PONTUAÇÃO FINAL:** 9,89

**CONCEITO:** Excelente

**SITUAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:** Cumprido Plenamente.

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 14ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentaram coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 40 do Decreto nº 44.914/08),

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado  
entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de  
Casa e Consumidores de Minas Gerais**

devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2010

---

**Euler Nardy Júnior**  
Secretaria de Estado de Governo

---

**Patrícia Pacífico Homem**  
Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC

---

**Felipe Wang Silva**  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

---

**José Arnaldo Lima da Silva**  
Especialista em relação de consumo.